



0721

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

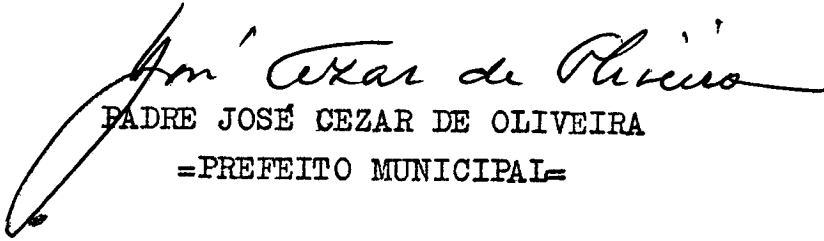
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº 916SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação de Vossas Excelências trazemos projeto de Lei, dispondo sobre autorização legislativa para a Prefeitura receber, em doação, rua e praça de retorno, na conformidade do que consta do Decreto n. 991, de 03 de Junho de 1974.

As despesas que decorrerem da execução da Lei, correrão à conta das verbas orçamentárias específicas.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação do presente projeto.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
19 FEV 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Primeira discussão
S. Sessão, 09/03/76
Presidente
0717

PROJETO DE Lei N. 1058/76

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessão, 24/02/76
Presidente
S. Sessão, 24/02/76
Presidente

(03 de Fevereiro 1976)

Dispõe sobre autorização legislativa p/ o recebimento
de rua e praça.-

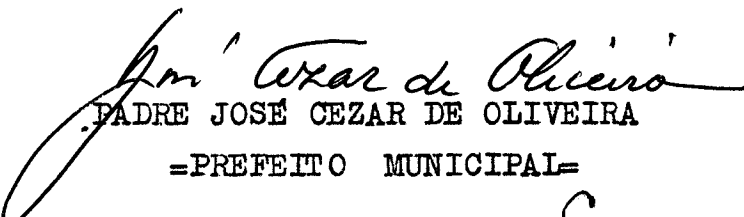
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras
autorizada a receber, em doação, uma rua com 8,00 metros de largura -
por 46,00 metros de comprimento e praça de retorno, medindo 12 metros
por 12 metros, localizada em terreno de propriedade do Sr. SEBASTIÃO-
CAETANO CREMASCO, no Município de Caieiras, de acordo com o que consta
do Decreto n. 991, de 03 de Junho de 1974.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Fevereiro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessão, 12/03/1976
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1058/76, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZA-
ÇÃO LEGISLATIVA P/ O RECEBIMENTO DE RUA E PRACA

A propositura em apreço solicita autorização legis-
lativa para o recebimento, em doação, de rua e praça, cuja abertura
foi aprovada pelo Decreto nº 991, de 3 de Junho de 1974.

Assim, a matéria ora relatada, já muitas vezes a-
borda por esta Comissão em proposições semelhantes, encontra per-
feito amparo legal e constitucional.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto
de Lei nº 1058/76.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1976.

PRESIDENTE:

Severino José Lima

RELATOR:

Osvaldo Lima

MEMBRO:

Luiz Roberto Costa



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1058/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA P/ O RECEBIMENTO DE RUA E PRACA

O projeto de lei em questão solicita autorização legislativa para o recebimento, em doação, de rua e praça, cuja abertura foi aprovada pelo Decreto nº 991, de 3 de Junho de 1974.

Quanto às despesas, reza o artigo 2º da proposição que as mesmas "correrão à conta das verbas próprias do orçamento", portanto dispensa comentários sobre sua legalidade.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação / do Projeto de Lei nº 1058/76.

Sala das Comissões, em 3 de Março de 1976.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 135/76

- Em 03 de Fevereiro de 1976.-

SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
19 FEV 1976

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, rua e praça, localizada em terreno de propriedade do Sr. Sebastião Caetano Cremasco.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

APROVADO

Proc. n.º

509

0122

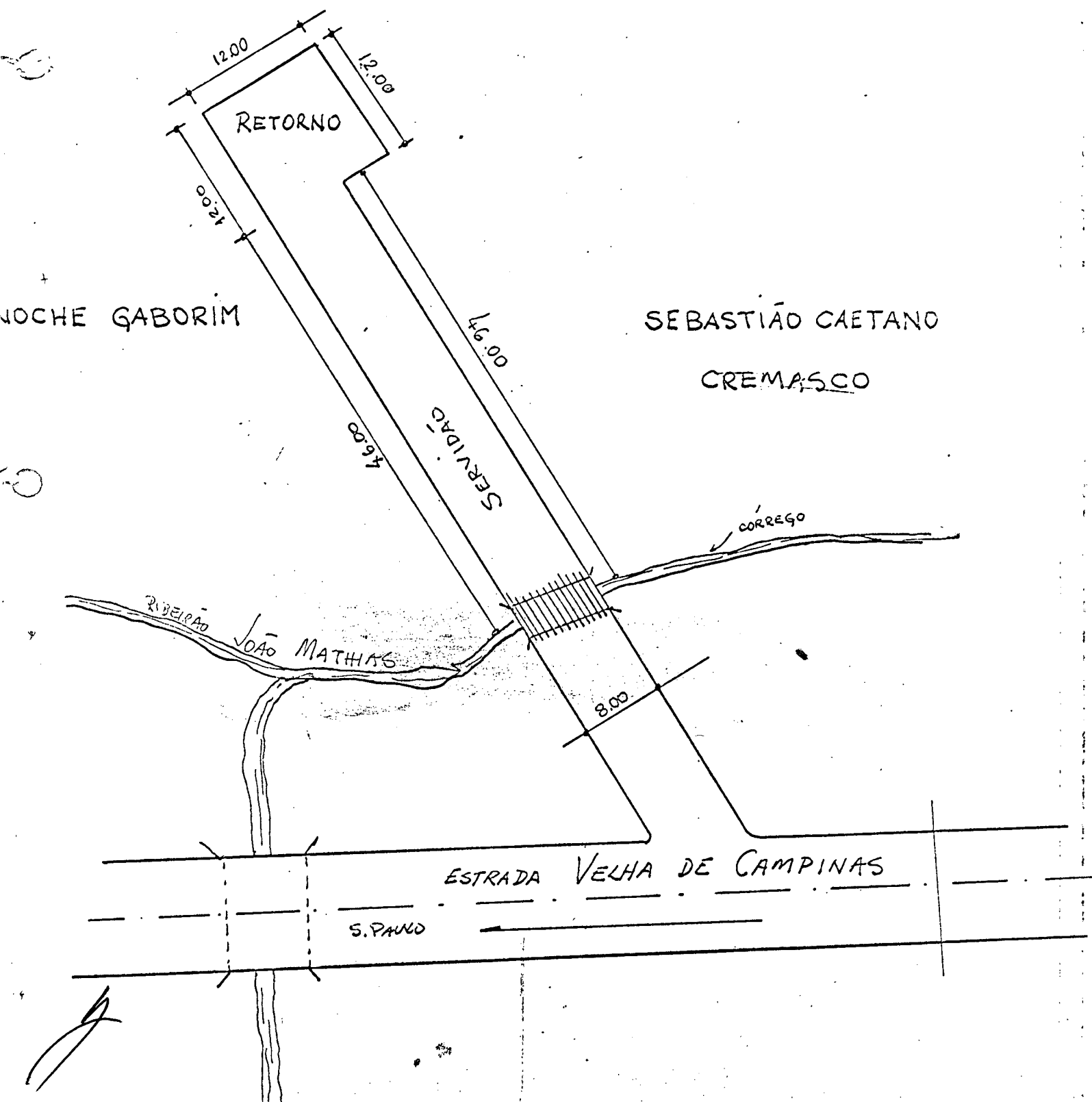
O Projeto está de acordo com
as exigências legais vigentes;

Data do Despacho 23/5/50

Técnico Municipal-CREA-N.º

Prof. Municipal -

RUA ABERTA EM TERRENO DE SEBASTIÃO CAETANO CREMASCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 991

[03 de Junho de 1974]

Dispõe sobre aprovação de abertura de rua e
praça de retorno.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Caieiras,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

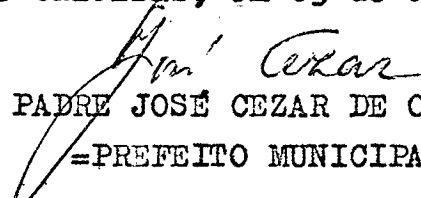
D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovada a abertura de uma rua com
8,00 metros de largura por 46,00 metros de comprimento e
praça de retorno, medindo 12 x 12 m, localizada em terreno-
do Sr. SEBASTIÃO CAETANO CREMASCO, no Município de Caieiras,
conforme planta que passa a fazer parte integrante deste De-
creto .-(Processo n. 509, de 24 de Maio de 1974).-

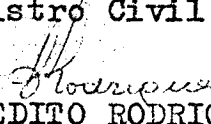
ARTIGO 2º - O recebimento da rua e praça, descritas-
no art. 1º deste Decreto, dar-se-á somente, de forma defini-
tiva, após a abertura, na conformidade da planta apresentada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Junho de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo
cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria-